

ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

DÚVIDAS FREQUENTES

1. O(A) professor(a) orientador(a) do doutorando(a)/mestrando(a) é obrigado(a) a disponibilizar suas disciplinas de graduação para a realização do estágio de docência de seu/sua orientando(a)?

Não. As disciplinas a serem oferecidas pela graduação para realização do estágio de docência são determinadas pela coordenação do curso de graduação, facultando-se aos(as) orientadores(as) a disponibilização de suas disciplinas da graduação.

2. Quais são as atividades efetivamente previstas para os doutorandos(as)/mestrandos(as) cumprirem no decurso de seu estágio?

São as previstas no plano de trabalho do estágio. Elas podem contemplar:

- I. ministração de aulas teóricas e/ou práticas;
- II. preparação de aulas;
- III. atividades em laboratório;
- IV. organização de seminários temáticos.

3. Qual é a carga horária que o(a) discente em estágio de docência é obrigado(a) a cumprir para atender às exigências da CAPES?

Conforme portaria da CAPES nº 76/2010, a duração mínima do Estágio de Docência para bolsista Demanda Social (DS) será de dois semestres para o doutorado e de um semestre para o mestrado, com carga horária máxima de 4 horas semanais. Já para o doutorando bolsista do PROEX, segundo a Portaria CAPES nº 34/2006, a duração mínima será de apenas um semestre.

4. É exigida a presença do(a) professor(a) da disciplina em sala de aula durante o exercício do Estágio de Docência do(a) discente? Se o(a) docente não estiver presente em sala de aula durante o estágio haverá prejuízo para o(a) docente?

O(A) professor(a) responsável pela disciplina deve acompanhar e avaliar o desempenho do(a) estagiário(a) em sala de aula, promovendo o aperfeiçoamento do(a) mesmo(a). Em nenhuma hipótese, o(a) aluno(a)-estagiário(a) poderá assumir a totalidade das atividades, que integram o conteúdo programático ou a carga horária da disciplina.

5. Qual o período de inscrição para o Estágio de Docência?

Antes do início de cada semestre letivo, conforme orientações da secretaria de cada Programa de Pós-graduação *stricto sensu*, que devem estar de acordo com as determinações da PROPG e da PROGRAD.

6. Mais de um(a) discente pode realizar o estágio em uma mesma turma?

Sim. Conforme a Resolução 26/2020 do CEPE/UFPE, mais de um(a) discente pode realizar Estágio de Docência em disciplinas com carga horária igual ou superior a 60h, de acordo com o que segue:

- I. 60h - até 2 discentes;
- II. 90h - até 3 discentes; e
- III. 120h - até 4 discentes.

7. Como saber quais as disciplinas ofertadas pela graduação a cada semestre?

As disciplinas ofertadas pela graduação são informadas na página eletrônica da PROPG, através do seguinte endereço: <https://www.ufpe.br/propg/estagio>

8. Existe modelo de Relatório Final do Estágio Docência? Quando devemos encaminhar?

Sim. O modelo está disponível em: <https://www.ufpe.br/propg/estagio> e o relatório deve ser encaminhado para PROPG/PROGRAD pelo PPG ao final do estágio através do mesmo processo em que foram informados quais discentes iriam realizar o Estágio de Docência no período.

9. Os créditos do estágio Docência podem ser computados para integralização do número mínimo de créditos exigidos pelo Programa?

Podem, desde que sejam observados o Regimento Interno e as Normativas Internas do programa.

10. Em que casos pode ser dispensada a realização do Estágio de Docência? Como solicitar a dispensa?

Apenas o(a) discente de pós-graduação que comprove atividades de docência em nível superior durante a realização do seu curso na UFPE será dispensado do Estágio de Docência. Para solicitar a dispensa, o(a) discente deverá abrir processo no SIPAC, via Coordenação de Protocolo através do e-mail (protocolo@ufpe.br), que deve conter:

1. ofício de solicitação à Coordenação do PPG;
2. declaração emitida pela instituição na qual o(a) discente atue como docente, comprovando a atividade de docência realizada pelo estudante bolsista.

Cabe ao PPG apreciar as solicitações de dispensa dos(as) estudantes bolsistas e estabelecer parecer de mérito sobre o(s) pleito(s). Em seguida, tais decisões devem ser inseridas nos respectivos processos, que deverão, então, ficar sob responsabilidade do programa.

11. Um(a) discente pode realizar Estágio de Docência em mais de uma disciplina no mesmo semestre?

Pode, desde que seja respeitada a carga horária máxima do(a) discente prevista na Resolução 26/2020 do CEPE/UFPE.

12. Como é calculada a carga horária do(a) discente?

A carga horária do Estágio de Docência do(a) discente é calculada de acordo com o que está estabelecido em seu plano de trabalho. Ressalte-se que a carga horária máxima permitida é de 4 horas semanais, e 30 horas no semestre letivo para bolsista de Demanda Social (DS).

13. Um(a) discente pode realizar Estágio de Docência em outra Instituição de Ensino Superior? Se sim, quais os procedimentos necessários?

Pode sim.

Para que o(a) discente realize Estágio em Docência em outra IES é necessário, antes de tudo, que o(a) orientador(a) esteja de acordo e que seja aprovado pelo Colegiado do programa. Assim, será necessário o envio de: Ata do Colegiado do PPG que o discente está vinculado, que conste a aprovação para realização de estágio de docência em outra Instituição; e Comprovante de aceite da Instituição onde se pretende realizar o estágio de docência. Uma vez aprovado pelo colegiado, os procedimentos são semelhantes aos de discentes que realizam Estágio de Docência na UFPE.

Será necessária abertura de processo conforme OFÍCIO CIRCULAR Nº 19/2020 - CGPPGSS PROPG, disponível em <https://www.ufpe.br/propg/estagio>.

A diferença principal é que o prazo para envio inicial do processo não precisa seguir o determinado no ofício, haja vista que o calendário da outra instituição pode divergir do calendário da PG *Stricto Sensu* da UFPE.

Além disso, será necessário que ao final da realização do estágio seja anexado ao processo, além do relatório exigido no referido ofício, documento da outra IES que comprove a realização do Estágio de Docência pelo(a) discente.

14. Como faço para receber a declaração de que realizei o Estágio de Docência na UFPE?

Para receber a declaração, é necessário que o(a) discente tenha cumprido todas as obrigações relativas ao Estágio de Docência e que o PPG tenha enviado à Coordenação Acadêmica da PROPG o processo contendo o seu relatório. Após isso, a Coordenação da Graduação em conjunto com a Coordenação da Pós-graduação poderá fornecer uma declaração comprovando a realização do estágio.